

As Comissões

326

52



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

**"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/22**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé  
Protocolo Nº 2232/22  
Data 23/02/22

**Ementa:** FICA CONCEDIDO ISENÇÃO DE 50% (CINQUENTA PORCENTO) E AUTORIZA O PARCELAMENTO EM ATÉ 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAS E SUCESSIVAS DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO – VISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1A 53

A CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido isenção de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da Taxa de licença para funcionamento – VISA, aos comércios instalados na cidade da Estância Turística de Tremembé.

Art. 2º - A Taxas de licença para funcionamento – VISA, poderá ser parcelada em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mediante requerimento do contribuinte.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ,  
AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Renato Vargas Netto*  
**Renato Vargas Netto**  
Vereador

AS COMISSÕES  
24/02/22  
*[Assinatura]*  
Presidente

Aprovado em 1ª DISCUSSÃO  
à 2ª Discussão  
Sala de Sessões 04/03/22  
*[Assinatura]*  
Presidente  
*[Assinatura]*  
1º Secretário

Aprovado em 2ª DISCUSSÃO  
Sala das Sessões 04/03/22  
*[Assinatura]*  
Presidente  
*[Assinatura]*  
Secretário